

LEI N.º 2.073
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CRIADO PELA LEI
N.º 1.776, DE 1.º DE JULHO DE 1999, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de novembro de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.073

Art. 1.º Ficam acrescentados os incisos XLI e XLII ao artigo 3.º da Lei n.º 1.776, de 1.º de julho de 1999, com a seguinte redação:

“XLI – 01 (um) representante do Conselho Municipal para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI. (AC)
XLII – (VETADO)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de dezembro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos, em 05 de dezembro de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento